



CERTIDÃO DE HABITE-SE
Nº 099/2021

Certificamos, conforme despacho exarado no requerimento de **UNIAO FEDERAL**, protocolado sob número **743926/2020** em **10 de Dezembro de 2020**, que foi fornecido HABITE-SE para:

Uma edificação de uso comercial e de serviços, de padrão médio, de 8 (oito) pavimentos, construído em alvenaria estruturada.

A área total de projeto é de **5.361,17 m²** (*Cinco mil trezentos e sessenta e um metros e dezessete décimos quadrados*) dos quais **4.248,67 m²** (*Quatro mil duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e sete décimos quadrados*) são de área coberta e **1.112,50 m²** (*Um mil cento e doze metros e cinquenta décimos quadrados*) são de área descoberta.

A essa edificação, foi demarcado o **Nº 400, acessível pela Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio**, em terreno de propriedade de **UNIÃO FEDERAL**, cujo código de localização é **23.014.06122**, com projeto aprovado em **13 de Junho de 2018**, sob o protocolo **Nº 509491/2018**.

E, para constar, eu **SILDO NILO GARBIN NETO – CADISTA**, lavrei a presente certidão que vai assinada por mim e visada pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Novo Hamburgo, aos **27 dia(s) do mês de Abril de 2021**.

LAÍS CORTELETTI
DIRETORA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano


ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA


SILDO NILO GARBIN NETO
CADISTA
SEDU/UBH

Toda e qualquer alteração na edificação objeto desta Certidão, tais como: aumento, instalação de telheiros, cobrimento de área verde, rebaixo de meio-fio, entre outros, deve ter a anuência do município sob pena de multas conforme a Lei 2.946/2016.